

**LEI MUNICIPAL N.º 509 DE 03 DE ABRIL DE 2002.**

“QUE REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 483/2001, DE 22 DE AGOSTO DE 2001”.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 483/2001, de 22 de agosto de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia-MT, em 03 de Abril de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**